

DECLARAÇÃO
(Art. 33, IV da LEI 13.019/2014)

Eu SERGIO ARI GULARTE TAVARES, PORTADOR DO CPF Nº. 092.958.600-04, com registo no CRC RS nº 29180, declaro ser o contador responsável pela entidade CTG CLAREIRA DA MATA inscrita no CNPJ nº. 89379614/0001-30 e que a escrituração estão regulares e perfeitos de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, demonstradas nas demonstrações contábeis.

CAÇAPAVA DO SUL, 30 DE AGOSTO de 2022.



SERGIO ARI GULARTE TAVARES
Nº Registro: 29180 e carimbo

SERGIO ARI GULART TAVARES
Rua Barão de Caçapava, 1409
Caçapava do Sul - RS
Téc. Cont.: CRC/RS 29.180
CPF: 092.958.600-04



BALANÇO PATROMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	154.487,08D	154.487,08D
ATIVO CIRCULANTE	23.489,15D	23.489,15D
DISPONÍVEL	23.469,15D	23.469,15D
CAIXA	102,07D	102,07D
CAIXA GERAL	102,07D	102,07D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.260,92D	23.260,92D
BANCO SICREDI	110,00D	110,00D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	1.000,00D	1.000,00D
BANCO DO ESTADO RIO GRANDE SULSA	114,41D	114,41D
BCO DO BRASIL-PROJETOS	36,51D	36,51D
BANCO DO BRASIL-MINC	22.000,00D	22.000,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	106,16D	106,16D
SICREDI APLICAÇÃO	26,79D	26,79D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL-INCENT. CULTURA	0,01D	0,01D
BANRISUL APLICAÇÃO	79,36D	79,36D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	20,00D	20,00D
AÇÕES	20,00D	20,00D
AÇÕES SICREDI	20,00D	20,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	130.997,93D	130.997,93D
IMOBILIZADO	130.997,93D	130.997,93D
IMÓVEIS	107.546,21D	107.546,21D
TERRENOS	21.051,40D	21.051,40D
BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	7.877,34D	7.877,34D
BENFEITORIAS E INSTALAÇÕES	1.860,06D	1.860,06D
PREDIO SECRETARIA	5.253,96D	5.253,96D
PREDIO SEDE	56.805,10D	56.805,10D
CANCHAS DE BOCHA	1.383,34D	1.383,34D
READEQUAÇÃO PREDIO P/DEPTO CULTURA	13.315,01D	13.315,01D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.659,00D	10.659,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.659,00D	10.659,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	25.256,65D	25.256,65D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3.804,90D	3.804,90D
MAQUINAS EQUIP.APARELHOS- INCENT.CULTURA	13.367,90D	13.367,90D
MOVEIS UTENSILIOS- INCENT.CULTURA	6.484,85D	6.484,85D
INST.PROGRAMAS,CPD-INCENT.CULTURA	1.599,00D	1.599,00D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	12.463,93C	12.463,93C
(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS	421,02C	421,02C
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.741,67C	1.741,67C
(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	25,00C	25,00C
(-)DEPREC. INSTALAÇÕES E BENFEITORIAS	5.108,61C	5.108,61C
(-)DEPREC.MOV. EUTENS.-INCENT.CULTURA	1.316,13C	1.316,13C
(-)DEPREC.MAQ. EQUIP. E APAR.-INCENT.CUL	3.105,37C	3.105,37C
(-)READEQUAÇÃO PREDIO P/DEPTO INC.CULTUR	746,13C	746,13C
PASSIVO	154.487,08C	154.487,08C
PASSIVO CIRCULANTE	20.008,46C	20.008,46C
FORNECEDORES	3.629,46C	3.629,46C
FORNECEDORES	3.629,46C	3.629,46C
FORNECEDOR RS	3.629,46C	3.629,46C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	16.379,00C	16.379,00C
CONTAS A PAGAR	16.379,00C	16.379,00C
SERGIO ARY GOULART TAVARES	6.679,00C	6.679,00C
JACIRA MEIRELES DA SILVA	1.800,00C	1.800,00C
VANDA BEATRIZ MARQUES SITO	5.000,00C	5.000,00C

CACAPAVA DO SUL, 31 de Dezembro de 2021

MARION DORNELES

CPF: 000.829.770-38

SERGIO ARI GULARTE TAVARES
 Reg. nº CRC - RS sob o No. 29180
 CPF: 092.958.600-04

Handwritten signatures and initials:
 SA, JG, CS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.379.614/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/1979
NOME EMPRESARIAL CTG CLAREIRA DA MATA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV PINHEIRO MACHADO	NÚMERO SN *****	COMPLEMENTO *****
CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **14:00:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

18.



Sediado no CTG Clareira da Mata - Caçapava do Sul/RS

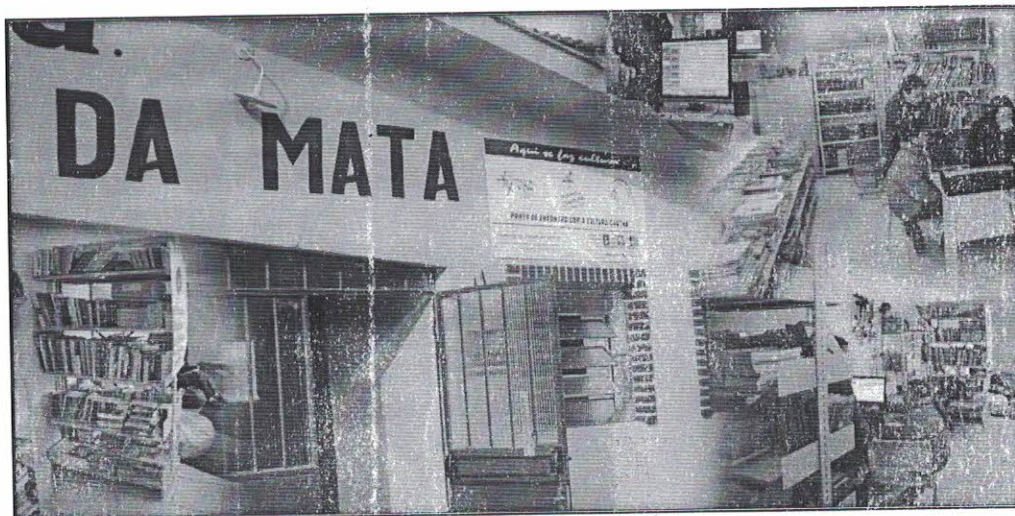
Avenida Pinheiro Machado, 841. CEP 96570-000

E-mail: pontodeculturadecacapavadosul@gmail.com

Rede Social: www.facebook.com/pontodecultura.1

Site: <http://pontodeculturacacapava.redelivre.org.br/>

PORTFÓLIO



Quem Somos: O Ponto de Cultura iniciou em 2009 como uma ação prioritária do Programa Cultura Viva, articulada às demais ações do Programa Cultura Viva. Está vinculado a Política Pública de Incentivo à Cultura, com iniciativas desenvolvidas pela sociedade civil, por meio do convênio com o Ministério da Cultura (MinC), após participação da seleção por editais públicos.

JF. OUA Cds

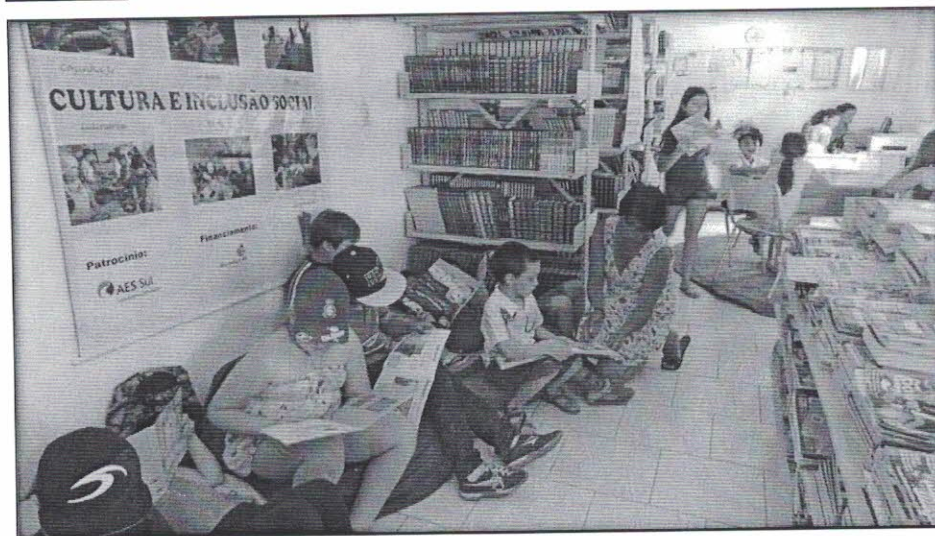
Coordenação: O Ponto de Cultura é coordenado pela pedagoga Vanda Beatriz Marques Sitó.

Histórico: Fundado em Março de 1974, o CTG Clareira da Mata foi criado com a finalidade de agregar negros e pobres, principalmente os domiciliados no interior do município que não tinham condições de socializarem-se nas demais entidades tradicionalistas. Este CTG passou a ser referência para comunidade negra Caçapavana, pois alicerçou suas atividades nas dificuldades enfrentadas, o que proporcionou condições de agregar vários grupos sociais. Tem a finalidade de divulgar a cultura regional, hoje atua como agente de formação da cidadania, atualmente oferecendo a comunidade através das atividades realizadas pelo Ponto de Cultura, ações que promovem a inclusão social.

Articulações: O Ponto de Cultura é responsável por articular e impulsionar as ações existentes nas comunidades em parcerias com entidades sociais, escolas da rede pública estadual e municipal e secretarias do município de Caçapava do Sul.

Público-Alvo: Desde 2009 já foram atendidas mais de 1.000 (um mil) pessoas do município (tanto da área urbana quanto rural). As oficinas do Ponto de Cultura são destinadas a estudantes do ensino fundamental e médio, EJA da rede pública, quilombolas, idosos, crianças, jovens e adultos, bem como pessoas em situação de vulnerabilidade social, baixa renda e menores em conflito com a lei.

Estrutura: Uma biblioteca, uma sala de informática multimídia.



SS.



Projetos em Parceria: Parceiros em projetos como a Arca da Cultura, programa Mais Educação; Clube Vivência (da 3ª idade); Casa do Poeta Caçapavano; Brigada Mirim; integrante da comissão da Feira do Livro de Caçapava do Sul em sua 24 edição/2014; TV Ovo/Santa Maria.

13º Sarau
poético-musical

Homenagem a
Gujo Teixeira

Homenagem ao poeta
Dóris Santana

Músicos
Grupo Sul em Canto
Juliana Miranda
Rodrigo Albert
Evandro Gomes e Enio Evandro

Declamadores
Guilherme Marques
Dóris Santana
Luiz Henrique Machado
Ana Paula Fonseca

Dia: 16/12 (segunda)
Início: 20h
Local: Unipampa
Campus Caçapava do Sul-RS

24ª FEIRA DO LIVRO
DE CAÇAPAVA DO SUL

16 a 25 de maio
Salão Paroquial

Dedicada aos 60 anos do Instituto Estadual do Livro (IEL)

Escritores presentes:

Adriana Rocco	Estela Maria de Moraes Silva Lúci	Maria Bárbara Verste
Artur Diniz	Felícia Teresinha Soares Lopes	Rafael Guimarães
Bruno da Costa Walmorath	Gláucia Polidoro de Oliveira	Ronny Basso
Carlos Lobo	Guilherme Soares	Tecena Soares Lobo
Daniy Francisco Carvalho dos Santos	Luiz Pires Monteiro	Tiago Costa
Elisa Sarcina	Julie Tulliani	Vera Rbergiani Abucham
Enio Vargas	Luiz Hugo Buzi	Wander Santos

Realização: diplomatas das Oficinas de Criação Literária
Patrona: Felícia Teresinha Soares Lopes
Coordenador Geral: Pedro Vanolin Macedo
Alicy Chautica e Comunidade Cultural Caçapavana
Xerxes: Denise Gerardo Burin e Luiz Hugo Burin

Caçapava do Sul, uma cidade que lê!

APOIO:

SABETTA MÍNICO ROGER SLENEX SOMER ARTISA
FIDA IEL DB

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "CB" and "CB".

CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "CLAREIRA DA MATA" Fundado em 17/03/1974 - Caçapava do Sul -
RS

Registro em Cartório, nº. 2929 Livro "A" nº. 02 - Inscr. CNPJ nº. 89.379.614/0001-30

Registro no M.T.G. nº. 461 - Região 18º

TRADIÇÃO É CULTURA

Histórico

PONTO DE CULTURA "Ponto de Encontro com a Cultura Gaúcha" CTG CLAREIRA DA MATA

O projeto surgiu após diagnóstico realizado durante o ano 2003 nas escolas da rede pública de nosso município em relação ao número de alunos negros concluintes do ensino médio em nossa cidade, que possui mais de 30.000 habitantes, e em duas escolas de ensino médio em um universo de 2.500 alunos apenas 26 eram concluintes do 3º ano do ensino médio.

Justifica-se esta pesquisa pelo CTG "Clareira da Mata" ser uma entidade tradicionalista fundada na década de 70 para comunidade negra e as de menor poder aquisitivo.

Em entrevista realizada com os mesmos identificamos baixa autoestima e falta de expectativas em relação ao futuro, decidimos apresentar um projeto ao Ministério da Cultura já que havia edital para os chamados "Pontos de Cultura" que seriam financiados e apoiados institucionalmente pelo Ministério da Cultura (MinC) e implementados por entidades governamentais ou não governamentais, visando à realização de ações de impacto sociocultural nas comunidades.

O objetivo era oferecer atividades culturais, proporcionar oficinas, implementar uma biblioteca e equipar um laboratório de informática para inclusão digital.

Em dezembro de 2005, obtivemos a aprovação Projeto "Ponto de Encontro com a Cultura Gaúcha" apresentado pelo CTG Clareira da Mata. Após inúmeras adequações da entidade e de todas as exigências legais, obtivemos a liberação do recursos em dezembro de 2007.

Em conjunto com o departamento cultural do CTG foram desenvolvidas ações que beneficiassem a comunidade Caçapavana, com organização de uma biblioteca comunitária, sala de multimídia, oficinas de leitura, contação de histórias, rádio, artesanato, culinária regional e dança folclórica, na tentativa de promover a socialização, elevar a autoestima e auxiliar na geração de renda do público beneficiado. Buscando apoio a órgãos Públicos conseguimos realizar a partir de 2006 o Encontro de Raízes Gaúchas, com a participação da comunidade e alunos da rede pública, oportunizamos através da entidade a efetivação da Lei 10.639/03, que incentiva a discussão no currículo escolar sobre a contribuição dos Afrodescendentes em nosso País.

Com a liberação dos Recursos provenientes do MIC, passamos a implantar o primeiro Ponto de Cultura em nosso município, abrindo um Portal de acesso ao

CB
CB



Busca Google



PROMOÇÕES DE DEZEMBRO - CLIQUE AQUI



Home (/index.php) / Notícias (/index.php?link=noticias_todas)
/ Cultura (/index.php?link=noticias_todas&grupo=12)

CULTURA

Comunidade tem mais acesso as oficinas do Ponto de Cultura

Por Jornal da Campanha

23/06/2013 10:51



Artesanato em biscoito na Escola Augusto Victor Costa (Foto/Divulgação)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CB' and 'JA'.

Em 2013, o Ponto de Cultura de Caçapava do Sul – Encontro com a Cultura Gaúcha – oferece para a comunidade novas oficinas e oportunidade de aprender uma técnica de artesanato, arte, informática e comunicação. O objetivo das oficinas é fazer com que mais pessoas tenham acesso à informação e ao conhecimento, sendo que novas oficinas foram oferecidas nas escolas, além daquelas que já são permanentes na sede do CTG Clareira da Mata.

Nas escolas da rede pública, as oficinas acontecem em parceria com a coordenação pedagógica da Secretaria de Educação do Município (SEDUC) e tem patrocínio da AES Sul, por intermédio do 1º Prêmio Empreendedor Cultural/Pro Cultura RS, em que o Ponto de Cultura foi selecionado no começo do ano. As atividades acontecem com esse recurso e todo material produzido nas oficinas de artesanato em couro, tecido, patchwork, entre outras é revertido e investido nas atividades que tem caráter inclusivo e direcionado tanto às crianças e jovens como adultos e pessoas da terceira idade.

Na escola estadual Januária Leal já é realizada a oficina de canto coral com a professora Ana Lúcia A'vila; na escola municipal Nossa Senhora das Graças estão sendo realizadas as aulas com artesanato em tecido ministradas por Greice Mara Osório Machado; no interior do município está sendo realizada a oficina de biscuit que é ministrada pela artesã Rosa Ruschel, as aulas acontecem com as mães e professoras da localidade do Durasnal, na escola municipal Augusto Victor Costa.

De acordo com a coordenação geral do Ponto de Cultura, com a abertura das oficinas mais próximas das comunidades e com caráter inclusivo, as pessoas também têm oportunidade de aprender uma técnica de artesanato e, desta maneira, também podem melhorar a geração de renda familiar bem como de emprego.

 Por Jornal da Campanha

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, “b” e “c” da Lei nº 13.019/2014)

Eu, Maria Seluta Lopes Oliveira, brasileira, da CI Nº1044407359, e CPF Nº73978680025, residente e domiciliado à Rua Doralina Silveira número 300, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de **Centro de Tradições Gaúchas Clareira da Mata**, com Sede à rua, nº Pinheiro Machado, Bairro Centro número 834, na cidade de Caçapava do Sul. RS, inscrito no CNPJ nº 893796140001-30, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, “b” e “c” da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos
Equipe da Patronagem e parcerias com voluntários
2. Instalações Físicas
Prédio de alvenaria, com sala atividades culturais, banheiros, cozinha, espaço para labor de informática, biblioteca e cancha de bocha.
3. Equipamentos
Computadores, impressora, caixa de som, microfones, Tv, data show, geladeira freezer, fogão, fritadeira elétrica, forno elétrico, buffet..
4. Mobiliários
Cadeiras mesas, prateleiras para exposição de livros, armários
5. Experiência na execução do objeto
Desenvolvemos atividades no Projeto com data anterior a implantação do Ponto de Cultura, a partir de 2006, as atividades organizadas e oferecidas a comunidades em forma de oficinas de aprendizagem obtiveram impacto positivo conseguindo alterar a realidade de muitos os envolvidos, melhorando relacionamentos interpessoais, apresentando sucesso no processo de ensino e aprendizagem e preparando para geração de trabalho e renda.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul 30 de agosto de 2022.

Maria Seluta Lopes Oliveira
Maria Seluta Lopes Oliveira

Patroa

cb
SA
SA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CTG CLAREIRA DA MATA**
CNPJ: **89.379.614/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:03:07 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **83FE.4983.67BE.50F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

49
17

CB
RS



Certidão de Situação Fiscal nº 0020720881

Identificação do titular da certidão:

Nome: **CTG CLAREIRA DA MATA**
Endereço: **AV PINHEIRO MACHADO, S/N
CACAPAVA DO SUL - RS**
CNPJ: **89.379.614/0001-30**

Certificamos que, aos **10** dias do mês de **AGOSTO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/10/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030739831

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 1513 /2022

CADASTRO.....: 89379614000130
CONTRIBUINTE.:CTG CLAREIRA DA MATA
CPF/CNPJ.....:89.379.614/0001-30 , 841 Casa
ENDEREÇO.....:PINHEIRO MACHADO
COMPLEMENTO...:Casa UF: RS
CIDADE.....:CAÇAPAVA DO SUL

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal N° 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 10 de Agosto de 2022 .

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 492407294492407



CS
CS
18

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.379.614/0001-30
Razão Social: CTG CLAREIRA DA MATA
Endereço: AV PINHEIRO MACHADO SN // CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2022 a 21/09/2022

Certificação Número: 2022082300525031512270

Informação obtida em 09/09/2022 14:13:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "CLAREIRA DA MATA"
Fundado em 17/03/1974 - Caçapava do Sul - RS
Registro em Cartório, nº. 2929 Livro "A" nº. 02 - Inscr. CNPJ nº. 89.379.614/0001-30
Registro no M.T.G. nº. 461 - Região 18º
TRADIÇÃO É CULTURA

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO
(Art. 34, VII da Lei nº 13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de CTG CLAREIRA DA MATA, se encontra sediada à AVENIDA PINHEIRO MACHADO s/n, na cidade de Caçapava do sul-RS conforme comprovante de conta (luz em anexo), inscrita no CNPJ nº. 89379614/0001-30, ativo há de 48 (quarente e oito) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 30 de agosto de 2022

Maria Seluta Lopes Oliveira
Maria Seluta Lopes de Oliveira

CPF 739786800-25

Assinatura do Representante Legal da OSC

CPB *OS*
vs.

CTG CLAREIRA DA MATA
 AV PINHEIRO MACHADO, 837
 CENTRO
 96570-000 CACAPAVA DO SUL/RS



LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
07	CSUBU006-00000071	1830847	1/1	17/08/2022	12/09/2022	24/08/2022

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços	Tipo de Fornecimento: Trifásico
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. min.: 202 Lim. máx.: 231	

Código da Instalação	Datas de leituras		
3091435719	Leitura atual	Leitura anterior	Nº de dias
	11/08/2022	12/07/2022	30
	Próxima leitura: 12/09/2022		

CTG CLAREIRA DA MATA
 AV PINHEIRO MACHADO, 837
 CENTRO
 96570-000 - CACAPAVA DO SUL/RS
 NPJ 89.379.614/0001-30

NOTA FISCAL Nº 010436663 Série 0 / DATA DE EMISSÃO: 11/08/2022
 Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/qrcode>
 Chave de acesso:
 43220802016440000162660000104366631095034690
 Protocolo de autorização: 1432200013302416 - 12/08/2022
 às 01:48:40



Ref: mês/ano	Vencimento	Total a pagar
AGO/2022	24/08/2022	R\$ 628,28

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Excepcionalmente este mês estamos postergando sua data de vcto., de modo a atender os prazos da Resolução 414/ANEEL/2010.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos RS	Valor total da operação RS	Base Cál. ICMS	Aliq. ICMS %	ICMS	PIS 1,10%	COFINS 6,14%
Consumo Uso Sistema (kWh)-TUSD AGO/22	kWh	327,000	0,43754000	0,49663000	152,59				1,68	7,84
Consumo - TE AGO/22	kWh	327,000	0,26162000	0,33614679	109,92	109,92	17,00	18,69	1,00	4,93
Parcelamento de Débito					353,20					
Total Distribuidora					615,71					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS										
Contribuição Custeio IP-CIP AGO/22					12,57					
Total consolidado					628,28	109,92		18,69	2,68	12,53

Tributo	Base de Cál. (RS)	Alíquota (%)	Valor (RS)
ICMS	109,92	17,00	18,69
PIS/PASEP	243,92	1,10	2,68
COFINS	243,82	5,14	12,53

Consumo / kWh		
Consumo faturado	Nº dias	
AGO/22	327	30
JUL/22	398	33
JUN/22	114	29
MAI/22	0	30
ABR/22	0	31
MAR/22	0	30
FEV/22	0	28
JAN/22	0	29
DEZ/21	0	33
NOV/21	0	29
OUT/21	0	32
SET/21	0	31
AGO/21	0	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
1830847	Energia Ativa-kWh	único	17627	17954	1,00	327

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias
 Verde 19 Dias
 Verde 11 Dias
 Taxa de Tarifa %

Handwritten signatures and initials in blue ink.

60
18

DECLARAÇÃO
(Art. 39 da Lei Federal nº 13.019 de 2014)

Declaro que o CTG CLAREIRA DA MATA inscrita no CNPJ nº. 89379314/0001-30 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

- I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
 - c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
 - d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;
- VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
 - c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 30 de agosto de 2022

Maria Seluta Lopes Oliveira
Maria Seluta Lopes Oliveira
Patroa
CTG Clareira da Mata

CB
DA
B.



CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "CLAREIRA DA MATA"
Fundado em 17/03/1974 - Caçapava do Sul - RS
Registro em Cartório, nº. 2929 Livro "A" nº. 02 - Inscr. CNPJ nº. 89.379.614/0001-30
Registro no M.T.G. nº. 461 - Região 18º
TRADIÇÃO É CULTURA

DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O CTG CLAREIRA DA MATA, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 89.379.614/0001-30, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

CAÇAPAVA DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2022.


Maria Seluta Lopes de Oliveira

CPF 739786800-25

Representante Legal da OSC

CB
OA
V8



CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS "CLAREIRA DA MATA"
Fundado em 17/03/1974 - Caçapava do Sul - RS
Registro em Cartório, nº. 2929 Livro "A" nº. 02 - Inscr. CNPJ nº. 89.379.614/0001-30
Registro no M.T.G. nº. 461 - Região 18°
TRADIÇÃO É CULTURA

DECLARAÇÃO DE INICIO DAS ATIVIDADES

Eu, MARIA SELUTA LOPES OLIVEIRA, brasileira, portadora da CI Nº 1044407359, e CPF Nº 739786800-25, residente e domiciliado à Rua DORALINA SILVEIRA SANTOS Nº. 300 BAIRO SÃO JUDAS TADEU, representante legal da Organização da Sociedade Civil CTG CLAREIRA DA MATA, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 17/03/1974 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto executivo nº.3807/2017.

CAÇAPAVA DO SUL, 30 DE AGOSTO DE 2022.

Maria Seluta Lopes Oliveira

Maria Seluta Lopes de Oliveira

CPF 739786800-25

Representante Legal da OSC

CS *CS*
CS

